



*JFD*  
*JF*  
*Rod*

## ATA Nº 2/2021

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

--- Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, em reunião extraordinária convocada pelo Presidente Jorge Fernando da Silva Dias, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, a Tesoureira Célia Cristina da Silva Rocha e a Secretária Laura José Gomes Martins.-----

---Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do código do Procedimento Administrativo.-----

#### ORDEM DO DIA:

**Ponto 1 – Apreciação e aprovação do Plano de Atividades, Orçamento para 2022, Mapa de Pessoal, Regulamento Geral das Taxas e Licenças 2022, Regulamento do Apoio Sócio Educativo das Escolas EB e JI. -----**

**Ponto 2 – Homologação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área administrativa. -----**

**Ponto 3 – Decisão de contratar a candidata selecionada no procedimento concursal referido no ponto anterior. -----**

**Ponto 4 – Encerramento da reunião. -----**

**Ponto 1 – Apreciação e aprovação do Plano de Atividades, Orçamento para 2022, Mapa de Pessoal, Regulamento Geral das Taxas e Licenças 2022, Regulamento do Apoio Sócio Educativo das Escolas EB e JI. -----**

---Os elementos do executivo apreciaram o Plano de Atividades e Orçamento elaborado para o ano de dois mil e vinte e dois. Foi também apreciada a Tabelas das Taxas e licenças



43

JP  
Ra

e Regulamento do Apoio Sócio Educativo das Escolas EB e JI para o mesmo ano. Após a análise e discussão, os documentos foram aprovados por unanimidade pelos elementos do executivo. -----

**Ponto 2 – Homologação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área administrativa.** -----

---Considerando que é competência do júri do procedimento concursal submeter a homologação do órgão executivo a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri, conforme prevista no n.º 2, art.º 28.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação atual, submete-se ao Senhor Presidente para sua homologação, tendo esta sido aprovada. -----

**Ponto 3 – Decisão de contratar a candidata selecionada no procedimento concursal referido no ponto anterior.** -----

---Considerando a deliberação do executivo, no ponto anterior, no uso da competência (prevista no n.º 2, art.º 28.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação atual), foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, área administrativa, aberto por aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta: OE202109/0075, previsto no mapa de pessoal de 2021, aprovado por deliberação do órgão executivo de um de abril de 2021, e do órgão deliberativo de dezoito de junho de 2021; -----

---Considerando que, quando esteja em causa o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho caracterizados por corresponderem à carreira geral, a remuneração é a correspondente à 1ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o previsto no art.º 38.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada; -----



----Submete-se à decisão do executivo, no uso da competência prevista na alínea e), art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, no sentido de que se proceda à contratação do candidato, \_\_\_\_\_, para a carreira e categoria de assistente técnico, área de atividade administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, auferindo remuneração correspondente ao nível 5, cujo montante pecuniário é de 709,46€, a partir de 4 de janeiro de 2022.

**Ponto 4 – Encerramento da reunião.** -----

----Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

